DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.071/17

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama-SP, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama-SP, a realizar-se no dia 20 de Julho de 2017, na Câmara Municipal, às 13 horas.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Cosmorama será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Gestora Municipal de Saúde e desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: “Saúde Pública de Qualidade para todos” tendo como eixos temáticos:

I – Organizando a Atenção Básica no território;

II – Participação Social;

III – Gestão do trabalho e da Educação na Saúde;

IV – Financiamento e o Fundo municipal de Saúde;

V – Gestão da Assistência Farmacêutica e a Judicialização na saúde;

VI – Construindo a rede de Atenção à Saúde, estruturando o processo de regulação do SUS.

Art. 3º – O regimento interno da 3ª Conferência Municipal de Saúde Cosmorama será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Saúde, sendo um de seus membros coordenador.

1- Representante dos Trabalhadores de Saúde:

Bianca Roberta Machado

1- Representante Gestor/Prestador:

Aparecida Eugenia Garcia Gardini

2 - Representantes de Usuários:

Maria Inês Gianini

Carlos Gonçalves

Art. 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela organização da 3ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Os eixos temáticos serão apresentados em Plenária, por palestrante convidado pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de Julho de 2.017.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO N° 4.072/17

Convoca a 1 ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde, constitui a Comissão Organizadora da referida Conferência e dá providências correlatas.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cosmorama em exercício, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Cosmorama, a realizar-se no dia 17 de julho de 2017 ás 13 horas, na Câmara Municipal de Cosmorama, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade".

Eixos:

I – Papel da Vigilância em Saúde na Integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde.

II - Acesso e Integração das práticas e processos de trabalho das vigilâncias epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental e do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.

III - Acesso e Integração dos saberes e tecnologias das vigilâncias: epidemiológica, sanitária, em saúde ambiental, do trabalhador e dos laboratórios de saúde pública.

IV - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde.

V - Gestão de risco de estratégias para a identificação, planejamento, intervenção, regulação, ações intersetoriais, comunicação e monitoramento de riscos, doenças e agravos à população.

VI - Monitoramento de vetores e de agentes causadores de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

VII - Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas.

VIII - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Artigo 2º - A 1ª Conferência/Plenária Municipal de Vigilância em Saúde será presidida pelo Gestor municipal de saúde, que poderá designar um coordenador.

Artigo 3º – O regimento interno/regulamento da 1 ª Conferência/Plenária Municipal Vigilância em saúde será apreciado pelo Conselho Municipal de Saúde e aprovado pelo pleno da referida conferência/plenária.

Artigo 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora de âmbito municipal, sendo:

25% Trabalhadores de Saúde:

Erica Felício

25% Gestor/Prestador:

Aparecida Eugenia Garcia Gardini

50% Usuários:

Claudete Ap. da Silva Azevedo

Aparecido Luiz Gonçalves

Artigo 5º - A Comissão Organizadora se responsabilizará por todas as atividades de execução da Conferência/Plenária.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de Julho de 2.017.

NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS N.º002/2017, PROCESSO N.º092/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de pavimentação asfaltica, construção de guias e sarjetas extruzadas, e extensão de rede de energia elétrica e iluminação, em vias do Distrito Industrial III desta municipalidade, em atendimento ao convenio firmado entre o Município de Cosmorama e a Secretaria da Casa Civil do Estado de São Paulo, Processo: 343129/2017, Convênio: 040/2017.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 02/08/2017

às 09h00min. Edital completo poderá ser retirado na prefeitura municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Nelson Narciso da Silveira Junior – Prefeito Municipal Interino. 13/07/2017